

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD

ATOS DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EM:30.11.11

PORTARIA Nº 21.000-1492/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANIBAL MOREIRA VIANA**, CPF 025.468.763-68, matrícula nº 016248-5, ocupante do cargo de **Procurador Autárquico, 1ª Classe**, do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN, com proventos de **R\$ 10.442,48 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:01.12.11

PORTARIA Nº 21.000-1498/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO LIVRAMENTO SOUSA CUNHA**, CPF 350.009.023-00, matrícula nº 068708-1, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.937,07 (MIL NOVECIENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:01.12.11

PORTARIA Nº 21.000-1468/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ROSE MARY VASCONCELOS DA SILVA**, CPF 138.531.473-72, matrícula nº 072565-0, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.076,70 (DOIS MIL, SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:01.12.11

PORTARIA Nº 21.000-1497/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA ANTONIA GOMES MEDEIROS**, CPF 227.214.283-49, matrícula nº 061564-1, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.928,13 (MIL NOVECIENTOS E VINTE E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:01.12.11

PORTARIA Nº 21.000-1482/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **EULINO FERREIRA RAMOS**, CPF 079.427.453-68, matrícula nº 063259-7, ocupante do cargo de **Professor, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.918,52 (MIL NOVECIENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:01.12.11

PORTARIA Nº 21.000-1507/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ELENIR COUTINHO DE OLIVEIRA BRITO**, CPF 096.762.363-49, matrícula nº 066555-0, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe II, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 782,60 (SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:30.11.11

PORTARIA Nº 21.000-1449/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DAS DORES BEZERRA DA**

SILVA NETO, CPF 151.935.783-49, matrícula nº 059794-5, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com proventos de **R\$ 948,32 (NOVECIENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:05.12.11

PORTARIA Nº 21.000-1512/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA**, CPF 132.033.123-87, matrícula nº 069849-X, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.565,44 (MIL QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:30.11.11

PORTARIA Nº 21.000-1493/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ALEXANDRA PEREIRA RODRIGUES FONTENELLE DE ARAÚJO**, CPF 199.335.093-49, matrícula nº 016405-4, ocupante do cargo de **Procuradora Autárquica, 1ª Classe**, do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN, com proventos de **R\$ 10.397,48 (DEZ MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:30.11.11

PORTARIA Nº 21.000-1446/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **RAIMUNDA DA SILVA LUZ SOUSA**, CPF 353.162.843-72, matrícula nº 075560-5, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.086,26 (DOIS MIL, OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:30.11.11

PORTARIA Nº 21.000-1490/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LÍDIA MARIA NORBERTADE MOURA**, CPF 066.333.583-34, matrícula nº 066106-6, ocupante do cargo de **Agente Superior de Serviços, Classe I, Padrão “H”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com proventos de **R\$ 1.435,83 (MIL QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:06.12.11

PORTARIA Nº 21.000-1524/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIAS DAS NEVES DE ARAÚJO ASSIS**, CPF 305.114.373-15, matrícula nº 069922-5, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.878,91 (MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:30.11.11

PORTARIA Nº 21.000-1467/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **CELESTINA PORTELADA SILVA CUNHA**, CPF 273.658.323-04, matrícula nº 067401-0, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.140,84 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:01.12.11**

PORTARIA Nº 21.000-1500/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ALAIDE MARIALIMA DE CARVALHO**, CPF 277.862.503-87, matrícula nº 075313-X, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.878,91 (MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:30.11.11

PORTARIA Nº 21.000-1465/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **CÉLIA MARIA RIOS BRITO DA SILVA**, CPF 182.639.333-15, matrícula nº 048396-6, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.697,51 (MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:01.12.11

PORTARIA Nº 21.000-1496/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ALELUIA MARIA CAMPOS GONÇALVES COSTA**, CPF 217.916.603-63, matrícula nº 068595-0, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.120,58 (DOIS MIL, CENTO E VINTE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:02.12.11

PORTARIA Nº 21.000-1181/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DAS DORES DA SILVA BARRADAS**, CPF 337.885.703-00, matrícula nº 076896-X, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.648,29 (MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:01.03.12

PORTARIA Nº 21.000-314/2012 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANA MARIA DE CARVALHO MACÊDO**, CPF 093.397.791-34, matrícula nº 002947-5, ocupante do cargo de **Analista do Tesouro Estadual, Classe Especial, Referência “C”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com os proventos de **R\$ 9.008,22 (NOVE MIL, OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:07.12.11

PORTARIA Nº 21.000-1525/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA CABRAL**, CPF 160.776.103-30, matrícula nº 070697-3, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.872,70 (MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:09.12.11

PORTARIA Nº 21.000-1210/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **IDENIA PEREIRA DE SA**, CPF 227.253.503-87, matrícula nº 058279-4, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.140,84 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:09.12.11

PORTARIA Nº 21.000-1534/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MÁRIA FLORACY BRITO GUIMARÃES SILVA**, CPF 260.024.003-97, matrícula nº 074775-X, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.878,91 (MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:09.12.11

PORTARIA Nº 21.000-1533/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **HELENI MARTINS REGO**, CPF 183.189.833-00, matrícula nº 052314-3, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.140,84 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:05.12.11

PORTARIA Nº 21.000-1511/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIADO SOCORRO DOS ANJOS**, CPF 259.621.753-87, matrícula nº 074804-8, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.648,13 (MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:09.12.11

PORTARIA Nº 21.000-1535/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FILÔMENA CARVALHO DE SOUSA**, CPF 328.066.473-04, matrícula nº 052611-8, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.928,13 (MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:09.12.11

PORTARIA Nº 21.000-1530/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ELZI SAMPAIO DOS SANTOS SOARES**, CPF 216.823.803-00, matrícula nº 056910-X, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.124,42 (DOIS MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:09.12.11

PORTARIA Nº 21.000-1461/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **GERALDINA LUIZA DE SOUSA MENDES**, CPF 139.048.503-00, matrícula nº 054264-4, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe III, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 852,60 (OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:06.12.11

PORTARIA Nº 21.000-1390/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ELISANE PINHEIRO RODRIGUES**, CPF 286.484.803-10, matrícula nº 075777-2, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.076,61 (DOIS MIL, SETENTA E SEIS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:21.03.12

PORTARIA Nº 21.000-326/2012 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **AMADEU SOARES DE SOUSA**, CPF 047.877.813-91, matrícula nº 009776-4, ocupante do cargo de **Agente de Polícia, Classe Especial**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, mesmo tendo sido atingido pela compulsória o requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de **R\$ 3.657,99 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:16.01.12

PORTARIA Nº 21.000-069/2012 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **BENEDITO LEOPOLDO LUSTOSA BATISTA**, CPF 047.360.793-04, matrícula nº 058860-1, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão "A"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 783,21 (SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:09.04.12

PORTARIA Nº 21.000-451/2012 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **IRECÊ MENDES DE SANTANA**, CPF 030.178.183-49, matrícula nº 097414-5, ocupante do cargo de **Professora, Classe "A", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.468,45 (MIL QUATROCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.12.11

PORTARIA Nº 21.000-1541/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ALBERTO FERREIRA LIMA**, CPF 066.200.783-20, matrícula nº 060747-9, ocupante do cargo de **Professora, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.943,05 (MIL NOVECENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:06.12.11

PORTARIA Nº 21.000-1515/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **ROSASILVA DE SOUSA**, CPF 183.784.393-72, matrícula nº 053306-8, ocupante do cargo de **Professora, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.132,32 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:09.12.11

PORTARIA Nº 21.000-1538/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES**, CPF 096.902.633-15, matrícula nº 051009-2, ocupante do cargo de **Professor, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.943,05 (MIL NOVECENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:06.12.11

PORTARIA Nº 21.000-1513/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TUPINAMBÁ**, CPF

239.335.423-91, matrícula nº 063734-3, ocupante do cargo de **Professora, Classe "A", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.565,44 (MIL QUINHENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:09.12.11

PORTARIA Nº 21.000-1216/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO DESTERRO SABOIA PAZ**, CPF 338.172.273-53, matrícula nº 076959-2, ocupante do cargo de **Professora, Classe "B", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.648,29 (MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.12.11

PORTARIA Nº 21.000-1539/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **JOANA DARC LEAL SOUSA MELO**, CPF 152.433.031-00, matrícula nº 062056-4, ocupante do cargo de **Professora, Classe "B", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.713,51 (MIL SETECENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:02.12.11

PORTARIA Nº 21.000-1509/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA LÚCIA RAMOS**, CPF 227.125.343-87, matrícula nº 074067-5, ocupante do cargo de **Professora, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.076,70 (DOIS MIL, SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:09.12.11

PORTARIA Nº 21.000-1529/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FILÔMENA EURÍDICE RIBEIRO DE SOUSA FORTES**, CPF 226.804.973-68, matrícula nº 051019-0, ocupante do cargo de **Professora, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.926,77 (MIL NOVECENTO E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:09.12.11

PORTARIA Nº 21.000-1444/2011 - R E S O L V E, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio, a **AUZENIR FRANCISCA DA SILVA LEMOS**, CPF 260.091.373-49, matrícula nº 074632-X, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 489,81 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.12.11

PORTARIA Nº 21.000-1540/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LUZIADA CONCEIÇÃO GALVÃO**, CPF 342.520.613-34, matrícula nº 074564-2, ocupante do cargo de **Professora, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.878,91 (MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:09.12.11**

PORTARIA Nº 21.000-1486/2011 - R E S O L V E, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, a **LINASAMPAIO DE MORAIS**, CPF 132.901.263-15, matrícula nº 057202-X, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe III, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 566,95 (QUINHENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.12.11

PORTARIA Nº 21.000-1370/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DAS MERCÊS BARROS**, CPF 133.254.693-53, matrícula nº 061566-8, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.697,70 (MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:02.12.11

PORTARIA Nº 21.000-1504/2011 - R E S O L V E, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, a **DALMIRA ROSA DE MESQUITA**, CPF 287.866.453-15, matrícula nº 008517-X, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo - SETRE, com os proventos de **R\$ 474,57 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:09.12.11

PORTARIA Nº 21.000-1548/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA MARIA DE SOUSA SANTOS**, CPF 328.042.533-68, matrícula nº 075333-5, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.096,18 (DOIS MIL, NOVENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:09.12.11

PORTARIA Nº 21.000-1543/2011 - R E S O L V E, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, a **MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA**, CPF 151.747.513-91, matrícula nº 064577-0, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “C”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 530,18 (QUINHENTOS E TRINTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:09.12.11

PORTARIA Nº 21.000-1520/2011 - R E S O L V E, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, a **MARIA DO SOCORRO FREIRE**, CPF 240.083.463-68, matrícula nº 076963-X, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 474,96 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:09.12.11

PORTARIA Nº 21.000-1489/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03,

a **MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO**, CPF 200.667.593-15, matrícula nº 057636-X, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.950,96 (MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.12.11

PORTARIA Nº 21.000-1211/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA LINDALVA PESSOA DA SILVA LEÃO**, CPF 217.310.713-53, matrícula nº 075150-2, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.648,29 (MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.12.11

PORTARIA Nº 21.000-1561/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **MARIA IRENE DE ARAÚJO**, CPF 150.279.103-04, matrícula nº 054534-1, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.154,98 (DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:09.12.11

PORTARIA Nº 21.000-1506/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOSEFA AMÉLIA DOS REIS NASCIMENTO**, CPF 220.233.643-53, matrícula nº 042872-8, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão “C”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 668,96 (SEISCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:09.12.11

PORTARIA Nº 21.000-1014/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA IVONE PEREIRA DE MOURA**, CPF 131.250.013-15, matrícula nº 042275-4, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 804,29 (OITOCENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:18.01.12

PORTARIA Nº 21.000-083/2012 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO BRAZIL**, CPF 133.194.423-68, matrícula nº 060443-7, ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.699,43 (MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:30.11.11

PORTARIA Nº 21.000-1323/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **EDINEUZA CORDEIRO DE SOUSA**, CPF 514.798.003-25, matrícula nº 073892-1, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.565,44 (MIL QUINHENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 000155

TERESINA(PI), 20 de Abril de 2012.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando fatos relacionados no Processo HGV 3646/2011 (nº PGE /2012037128-0).

Considerando os arts. 154 e 164 da Lei Complementar Estadual nº. 13/94- Estatuto do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **MARIA DO SOCORRO SOARES SOUSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais Diversos do HGV – Hospital Getúlio Vargas, matrícula funcional nº. 042456-x, por abandono de cargo a partir de julho de 2001.

Art. 2º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelas servidoras KEILA MARTINS PAZ – Procuradora do Estado, e MARIA TERESA PORTELA LEAL LOPES – Agente Técnica de Serviços, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo antecedente.

Art. 3º. Designar para funcionar como suplente a Procuradora do Estado **ANA CECILIA ELVAS BOHN**.

Art. 4º. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins
Secretária de Estado da Saúde do Piauí

OF. 521

PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 000154

TERESINA(PI), 20 de Abril de 2012.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando fatos relacionados no Processo SESAPI AA.900.1.003077/12-21 (nº PGE /2012039434-0).

Considerando os arts. 154 e 164 da Lei Complementar Estadual nº. 13/94- Estatuto do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **TATIANA SALES MARTINS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços do Hospital Regional Justino Luz, localizado em Picos - PI, matrícula funcional nº. 208933-5, por abandono de cargo a partir de julho de 2010.

Art. 2º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelas servidoras KEILA MARTINS PAZ – Procuradora do Estado, e MARIA TERESA PORTELA LEAL LOPES – Agente Técnica de Serviços, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo antecedente.

Art. 3º. Designar para funcionar como suplente a Procuradora do Estado **ANA CECILIA ELVAS BOHN**.

Art. 4º. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins
Secretária de Estado da Saúde do Piauí

OF. 522

PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 000156

TERESINA(PI), 20 de abril de 2012

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

Considerando fatos relacionados no Parecer PGE/Consultoria 163/2011 e Despacho PGE/CJ 025/2011, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado do Piauí;

Considerando a necessidade de se apurar possíveis irregularidades nos documento emitidas pela Secretaria da Saúde do Estado do Piauí-SESAPI;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a **instauração de Sindicância Administrativo Disciplinar** no âmbito da Procuradoria Geral do Estado do Estado do Piauí, para apurar se a servidora **SAMARA MARIA MOURA TEIXEIRA DE SOUSA** entrou em exercício no cargo de Enfermeiro, classe I, padrão A, com lotação no **Hospital Regional Cândido Ferraz**, no município de São Raimundo Nonato/PI.

Art. 2º. Designar, nos termos do art. 170-A, do Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais, o servidor **RAIMUNDO NONATO MARQUES TEIXEIRA**, Assistente Técnico da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, para presidir a presente Sindicância.



Art.3º. Conceder o prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins
Secretária de Estado da Saúde do Piauí

OF. 523



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO



Portaria n.º 12.000.034 /12 Teresina-PI, 18 de abril de 2012

Institui homenagem à policiais civis e à autoridades públicas, agraciando-os com a Medalha do Mérito Policial e a Medalha “Dr. Manoel Joaquim Baia” e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as comemorações alusivas ao dia do Policial Civil que ocorrerão nos dias 20 e 21 de abril de 2012;

CONSIDERANDO, ainda, o reconhecimento por parte da Secretaria de Segurança Pública dos relevantes serviços prestados pelos policiais civis e, da valorosa contribuição das autoridades públicas, na defesa da segurança pública do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO, por fim, o que reza do Decreto nº 11.522/2004;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos policiais civis constantes no Anexo I desta, nos termos do inciso II do art. 52 do Estatuto do Policial Civil, a medalha do Mérito Policial Civil.

Art. 2º. Agraciar, nos termos do Decreto nº 11.522/2004, com a Medalha “Dr. Manoel Joaquim Baia” os homenageados constantes no Anexo II.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI, DE ABRIL DE 2012.

Robert Rios Magalhães
Secretário de Estado da Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ANEXO I

PORTARIA nº 12.000.034/GS/2012

**RELAÇÃO DOS POLICIAIS CIVIS HOMENAGIADOS COM O
MÉRITO POLICIAL**

1. DPC Andréa da Graça Magalhães – matrícula 130.069-5
2. APC Joattan Gonçalves da Silva – matrícula 108.568-9
3. APC Marlon Mauriz Lima – matrícula 108.370-8
4. APC Francisco Wilson Gomes Leal – matrícula 227.193-1
5. DPC Francisco Samuel Lima Silveira – matrícula 194.572-6
6. DPC Adriana Xavier Fontes Cunha – matrícula 194.578-5
7. APC Lucídio Ferreira de Sousa Brito – matrícula 108.542-5
8. APC Rildo Lopes Meneses – matrícula 009.384-0
9. APC Renato de Sousa Lima – matrícula 108.588-3
10. APC José Antonio de Castro Barbosa – matrícula 026.164-5
11. DPC Jefferson Calume de Oliveira – matrícula 196.330-9
12. APC Frederico Lopes Maia – matrícula 086.748-9
13. APC Gerson Cardoso Araújo Santos – matrícula 047.207-7
14. EPC Raimundo Nonato de Freitas Mendonça – matrícula 009.680-6
15. DPC Menandro Pedro Lopes da Luz – matrícula 047.205-X
16. APC Francisco Rodrigues Freire Junior – matrícula 009.657-1
17. APC José Haroldo Santos Lopes Junior – matrícula 086.758-6
18. DPC Clayton Doce Alves Filho – matrícula 199.308-9
19. APC João Alfredo Carneiro de Moraes – matrícula 108.412-7
20. APC Francisco Kemps de Sousa Cruz – matrícula 130.116-X
21. APC Sérgio Ricardo Soares – matrícula 130.179-9
22. DPC Éverton Ferreira de Almeida Ferrer - matrícula 199.307-X
23. APC Petrônio Álvaro de Sousa Paiva - matrícula 108.375-9
24. APC Amadeu Leopoldino Dantas Filho – matrícula 108.389-9
25. EPC Leila Cristiane Viana Vieira – matrícula 009.741-1
26. Perito Geraldo Vaz de Sousa Filho – matrícula 009.606-7
27. Perita Maria dos Remédios Lima do Nascimento – matrícula 009.057-3
28. Perito José Luiz de Souza Filho – matrícula 009.788-8
29. Perito Raimundo Jorge de A. Junior - matrícula 195.570-5
30. Raimundo Milton Sousa Martins – matrícula 192685-3
31. DPC Raimundo Nonato Leite Barbosa – matrícula 009637-7
32. DPC Francisco das Chagas Santos Costa – matrícula 009092-1
33. DPC Francisco Carlos do Bonfim Filho – matrícula 009293-2
34. DPC Francisco Rodrigues da Silva – matrícula 009119-7
35. DPC Ademar da Silva Canabrava – matrícula 009186-3
36. APC Francisco José Ferreira Nunes – matrícula 009.512-5
37. APC Walter Wallace Waquim de Meneses – matrícula 009.413-7
38. DPC Tiago Dias da Silva – matrícula 194.584-0
39. APC Fernando Sérgio Ferreira Nunes – matrícula 108.484-4
40. APC Paulo Miran Avelino Leal – matrícula 009.244-4
41. APC Marcos Lacerda Rosado – matrícula 108.455-X
42. APC Luciana Azevedo Viana – matrícula 108.365-1
43. APC Zenon Mendes de Santana – matrícula 230.714-6
44. APC André Eduardo Andrade Lopes – matrícula 194.558-X

OF. 269



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA - CPS

Portaria GSE/ADM Nº. 0088 /12

Teresina (PI), 20 de abril de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº. 025/2001 e nº. 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Sindicância Investigatória para apurar condutas irregulares atribuídas as servidoras SONÁLIA COSTA MOURA, matrícula nº 101860-4 e MILENA DA SILVA CARVALHO, matrícula nº.105337-0, ocorrida no âmbito da 8ª GRE na cidade de Oeiras-PI, em virtude dos fatos relatados junto ao processo nº. 0045428/2011.

II - Constituir Comissão de Sindicância Investigatória, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.
MARIA JOSÉ ARAÚJO SILVA - Matrícula nº. 067491-5 **Presidente**
FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR - Matrícula nº. 098133-8 **Membro**
ROSANGELA DE OLIVEIRA MELO - Matrícula nº.083711-3 **Secretária**

III - Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

Átila Freitas Lira
Secretário de Estado da Educação e Cultura

OF. 147



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF 245/2012

Teresina(PI), 23 de abril de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO fatos relacionados no Proc. PGE/2012028820-0,

CONSIDERANDO equívoco do SINAFPEPI quando da formulação de denúncia administrativa que gerou o PAD nº SEFAZ - 006/2012-KM,

CONSIDERANDO o art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94 - Estatuto do Servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA GSF nº 179/2012, datada de 26.03.2012, e publicada no DOE de 28.03.2012, para excluir da apuração o servidor Moacir Dias de Araújo e em seu lugar incluir o servidor: 18) **FRANCISCO MOACIR TEIXEIRA DE MELO** (Técnico da Fazenda Estadual, matrícula funcional 002824-0), por agressão verbal, impedimento de serviço, cárcere privado, e calúnia, praticados contra Maria Dalva Sousa de Resende, Maria Juraci Alves Câmara e Jorgiano Oliveira da Silva, fato ocorrido no dia 20.12.2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Silvano Alencar de Almeida
SECRETÁRIO DA FAZENDA

OF. 406



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA MESA Nº 143/2012

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em virtude da decisão proferida nos autos da Suspensão da Antecipação de Tutela n. 2012.0001.002562-0, Processo nº 8604-2012 - Ação Civil Pública, resolve marcar Sessão Especial para às 9:00 hs do dia 27.04.2012 (sexta-feira), na qual ocorrerá a sabatina e votação dos inscritos para o preenchimento de uma vaga ao cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (art. 219 do Regimento Interno). Publique-se.

Teresina - PI, 25 de abril de 2012.

Deputado THEMISTOCLES FILHO Presidente	
Deputado IAMAR MARQUES 1º Vice-Presidente	Deputado MARDEN MENEZES 2º Vice-Presidente
Deputado FLAVIO JUNIOR 3º Vice-Presidente	Deputada JULIANA MORAES SOUZA 4º Vice-Presidente
Deputado FÁBIO NOVO 1º Secretário	Deputada LIZIE COELHO 2º Secretário
Deputado ANTÔNIO FÉLIX 3º Secretário	Deputado JURACY LEITE 4º Secretário

OF. 301



LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 78/2012

ESPÉCIE: Convênio Celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a FUNDAÇÃO D. EDILBERTO DINKELBORG. **OBJETO:** Construção de um Complexo de aprendizagem na Comunidade Pinga em São João da Varjota – PI, para execução dos trabalhos da Casa Terapêutica – Tratamentos de jovens e adultos viciados em produtos químicos – denominada “Fazenda Esperança”. **VALOR:** R\$ 969.518,06 (novecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e dezoito reais e seis centavos), em 30 parcelas de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) e 01 parcela de R\$ 9.518,06 (nove mil quinhentos e dezoito reais e seis centavos). **FONTE DE RECURSOS:** SESAPI/Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura até 30.09.2014. **DATA DA ASSINATURA:** 23.04.2012. **SIGNATÁRIOS:** LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS – Secretária de Estado da Saúde; Pe. JOÃO DE DEUS DE CARVALHO LEAL – Superintendente da Fundação D. Edilberto Dinkelborg.

OF. 531

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES
PIRIPIRI-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 051/2012

CARTA CONVITE Nº 011/2012

Assinatura em 23 de abril de 2012

Publicado em 24/04/2012, no mural do Hospital, nos termos do art. 28, Parágrafo Único da Constituição do Estado, combinado com a Lei Federal n. 8666/93.

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES, com sede na Avenida Dr. Pádua Mendes, na cidade de Piripiri no Estado do Piauí, representada neste ato pelo seu Diretor Geral o Sr. **LUCIANO CARDOSO MENDES**, portador da Carteira de Identidade nº 1.589.864/SSP/PI, C.P.F. nº 771.712.923-04.

CONTRATADO: UNIBRAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.989.121/0001-69, com sede e Fórum na cidade de Teresina Estado do Piauí, na Rua Clodoaldo Freitas – número 637 A Centro – CEP – 64.000-360 -Estado do Piauí, denominada daqui por diante **Contratada**, neste ato representado por seu Representante Legal, **ANTONIO LÁZARO DE SOUSA VIEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 540.623 – SSP-PI CPF nº 306.389.843-00.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contada a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

OBJETO: Aquisição de MATERIAL ORTOPÉDICO, para o Hospital Regional Chagas Rodrigues no município de Piripiri.

VALOR: R\$ R\$ 57.293,34 (cinquenta e sete mil duzentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos).

PROCESSO: 011/2012 MODALIDADE: CARTA CONVITE

OF. 111

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 001/2012

Hospital Regional Chagas Rodrigues - Piripiri – PI avisa aos interessados que realizará às 15:00hs do dia 10/05/12, PREGÃO PRESENCIAL 001/12 objetivando Aquisição de OXIGÊNIO E GÁS MEDICINAL. Sala de reunião – CPL.

Floriza Rodrigues de Rezende Monte
Presidente da CPL

OF. 113

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL AREOLINO DE ABREU
TERESINA - PIAUÍEXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: HOSPITAL AREOLINO DE ABREU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOTERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 005/2012
FINALIDADE: Aquisição de Material de Consumo
OBJETO: Material Laboratorial e Odontológico

A Diretora Geral do Hospital Areolino de Abreu, ~~n~~uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o procedimento licitatório, de acordo com o termo de Adjudicação, realizado por Comissão Permanente de Licitação do Hospital Areoline de Abreu, em favor das seguintes Empresas vencedoras:

EMPRESAS VENCEDORAS	QUANTIDADE DE ITENS VENCIDOS	VALOR TOTAL
D R C COMERCIO LTDA – CNPJ: 04.651.057/0001-01;	01	R\$ 35,04
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SADE & VIDA LTDA - ME- CNPJ: 10.645.510/0001-70;	16	R\$ 5.248,35
E M M MOTA & CIA LTDA EPP – CNPJ: 01.778.563/0008-7	03	R\$ 233,35
EXTRA DENTAL LTDA – CNPJ: 12.571.784/0001-97;	06	R\$ 806,60
H S GOMES DE SOUSA ME – CNPJ: 09.470.570/0001-10;	04	R\$ 1.370,40
LOYOLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 07.847.381/0001-98;	10	R\$ 1.306,93
ODONTOCENTER PRODUT. MDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 02.274.517/0001-02;	05	R\$ 432,16
REMAC ODONTOMDICA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 06.861.405/0001-09;	06	R\$ 532,05
TEC ODONTO LTDA - CNPJ: 05.674.589/0001-27.	01	R\$ 31,00

VALOR TOTAL: R\$ 9.995,88 (nove mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Teresina- PI, 24 de Abril de 2012.

Maria das Graças Ernesto Costa Martins
Diretora Geral do HAAEXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: HOSPITAL AREOLINO DE ABREU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOTERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 006/2012
FINALIDADE: Aquisição de Material de Consumo
OBJETO: Uniformes

A Diretora Geral do Hospital Areolino de Abreu, ~~n~~uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o procedimento licitatório, de acordo com o termo de Adjudicação, realizado por Comissão Permanente de Licitação do Hospital Areoline de Abreu, em favor das seguintes Empresas vencedoras:

EMPRESAS VENCEDORAS	QUANTIDADE DE ITENS VENCIDOS	VALOR TOTAL
A SILVA LIMA ME- CNPJ: 05.512.589/0001-20;	05	R\$ 5.960,00
G D INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES ACESSÓRIOS LTDA – CNPJ: 11.225.889/0001-21.	10	R\$ 22.184,00
ÔMEGA JEANS LTDA- CNPJ: 07.093.190/000-88;	01	R\$ 5.250,00

VALOR TOTAL: R\$ 33.394,00 (trinta e três mil trezentos e noventa e quatro reais).

Teresina - PI, 24 de Abril de 2012.

Maria das Graças Ernesto Costa Martins
Diretora Geral do HAA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: HOSPITAL AREOLINO DE ABREU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 007/2012
FINALIDADE: Aquisição de Material de Consumo
OBJETO: Material para Alfaiataria e Capotaria

A Diretora Geral do Hospital Areolino de Abreu, ~~não~~ de suas atribuições legais homologa o procedimento licitatório, de acordo com o termo de Adjudicação, realizado pela Comissão Permanente de Licitação do Hospital ~~Areolin~~ de Abreu, em favor das seguintes Empresas vencedoras:

EMPRESAS VENCEDORAS	QUANTIDADE DE ITENS VENCIDOS	VALOR TOTAL
A H PEREIRA DE SÁ- CNPJ: 12.206.660/00-55;	01	R\$ 2.950,00
COMERCIAL EVEREST LTDA- CNPJ: 10.372.788/0001-10;	01	R\$ 123,90
IRMÃOS SOUZA COMÉRCIO SERVIÇOS REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 00.389.646/0001-02;	05	R\$ 71.659,25
R N MARTINS DE SOUSA- CNPJ: 04.794.430/00-83.	02	R\$ 570,00

VALOR TOTAL: R\$ 75.303,15 (setenta e cinco mil trezentos e três reais e quinze centavos).

Teresina, 24 de Abril de 2012.

Maria das Graças Ernesto Costa Martins
Diretora Geral do HAA

OF. 144



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR



EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 001/2012

CONTRATO: 001/2012
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM
CONTRATADA: BARROS E CUNHA PROJETOS DE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA - ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA.
VALOR: 27.500,00 (Vinte sete mil e quinhentos reais)
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH"s/BPA
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2012

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 002/2012

CONTRATO: 003/2012
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM
CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.
OBJETO: AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO MEDICINAL.
VALOR: 63.162,40 (Sessenta e três mil cento sessenta e dois reais e quarenta centavos)
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH"s/BPA
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2012

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 001/2012

CONTRATO: 006/2012
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM
CONTRATADA: RICEK
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA (LAVANDERIA) – Lote I.
VALOR: 45.933,00 (Quarenta e cinco mil novecentos e trinta e três reais)
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH"s/BPA
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2012

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 001/2012

CONTRATO: 007/2012
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM
CONTRATADA: SEDA DISTRIBUIDORA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (MOP) – Lote II.
VALOR: 14.170,59 (Quatorze mil cento setenta reais e cinquenta e nove centavos)
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH"s/BPA
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2012

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 001/2012

CONTRATO: 008/2012
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM
CONTRATADA: BRANDÃO & BRANDÃO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (GERAL) – Lote III.
VALOR: 62.463,20 (Sessenta e dois mil quatrocentos sessenta e três reais e vinte centavos)
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH"s/BPA
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2012

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 001/2012

CONTRATO: 009/2012
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM
CONTRATADA: UNIBRAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA CARRINHO – Lote IV.
VALOR: 39.988,80 (Trinta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH"s/BPA
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2012

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 001/2012

CONTRATO: 010/2012
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM
CONTRATADA: FRANCISCO GOMES OLIVEIRA MERCEARIA – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS - Lote V.
VALOR: 56.105,50 (Cinquenta e seis mil e cento e cinco reais e cinquenta centavos)
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH"s/BPA
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2012

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 001/2012

CONTRATO: 011/2012
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM
CONTRATADA: FRANCISCO GOMES OLIVEIRA MERCEARIA – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS BEBIDAS - Lote VI.
VALOR: 29.800,00 (Vinte e nove mil e oitocentos reais)
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH"s/BPA
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2012

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 001/2012

CONTRATO: 012/2012
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM
CONTRATADA: MANOEL JOSE DE SOUSA FILHO - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – FRUTAS E VERDURAS - Lote VII.
VALOR: 41.986,50 (Quarenta e um mil e novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH"s/BPA
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2012

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO 001/2012**

CONTRATO: 013/2012
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM
CONTRATADA: JOÃO FERREIRADA SILVANETO-MEE.
OBJETO: AQUIS. DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - LANCHES E FRIOS – L. VIII.
VALOR: 38.057,60 (Trinta e oito mil e cinqüenta sete seis reais e sessenta centavos)
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH”s/BPA
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2012

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO 001/2012**

CONTRATO: 014/2012
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM
CONTRATADA: JOÃO FERREIRADA SILVANETO-MEE.
OBJETO: AQUIS. DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - CARNES – Lote IX.
VALOR: 97.220,00 (Noventa sete mil e duzentos e vinte reais)
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH”s/BPA
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2012

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO 001/2012**

CONTRATO: 015/2012
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM
CONTRATADA: SEDA DISTRIBUIDORA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA – Lote X.
VALOR: 82.303,84 (Oitenta dois mil trezentos e três reais e oitenta quatro centavos)
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH”s/BPA
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2012

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO 001/2012**

CONTRATO: 016/2012
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM
CONTRATADA: SEDA DISTRIBUIDORA.
OBJETO: AQUIS. DE MAT. DE COPA E COZINHA - EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS – Lote XI.
VALOR: 20.197,81 (Vinte mil cento e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos)
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH”s/BPA
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2012

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO 002/2012**

CONTRATO: 017/2012
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM
CONTRATADA: KHRYSTEC.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR 01 – Lote I.
VALOR: 264.000,00 (Duzentos sessenta e quatro mil reais)
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH”s/BPA
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2012

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO 002/2012**

CONTRATO: 018/2012
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM
CONTRATADA: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR 02 – Lote II.
VALOR: 38.691,11 (Trinta e oito mil seiscentos noventa e um reais e onze centavos)
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH”s/BPA
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2012

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO 002/2012**

CONTRATO: 019/2012
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM
CONTRATADA: R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR 03 – Lote III.
VALOR: 592.200,00 (Quinhentos noventa e dois mil e duzentos reais)
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH”s/BPA
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2012

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO 002/2012**

CONTRATO: 020/2012
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM
CONTRATADA: DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PERMANENTE 01 – Lote IV.
VALOR: 99.234,23 (Noventa e nove mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte três centavos)
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH”s/BPA
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2012

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO 002/2012**

CONTRATO: 021/2012
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM
CONTRATADA: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PERMANENTE 02 – Lote V.
VALOR: 58.809,63 (Cinqüenta e oito mil oitocentos e nove reais e sessenta e três centavos)
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH”s/BPA
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2012

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO 002/2012**

CONTRATO: 022/2012
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM
CONTRATADA: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUM – Lote VI.
VALOR: 300.955,22 (Trezentos mil novecentos cinqüenta e cinco reais e vinte dois centavos)
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH”s/BPA
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2012

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO 002/2012**

CONTRATO: 023/2012
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM
CONTRATADA: KHRYSTEC.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO – Lote VII.
VALOR: 7.850,00 (Sete mil oitocentos e cinqüenta reais)
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH”s/BPA
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2012

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 002/2012

CONTRATO: 024/2012
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM
CONTRATADA: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLE ESPECIAL – Lote VIII.
VALOR: 47.192,77 (Quarenta e sete mil cento noventa dois reais e setenta e sete centavos)
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH"s/BPA
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2012

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 003/2012

CONTRATO: 025/2012
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM
CONTRATADA: PAPELARIA COMERCIAL E LIMPEZA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – Lote I.
VALOR: 29.000,00 (Vinte e nove mil reais)
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH"s/BPA
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2012

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 003/2012

CONTRATO: 035/2012
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM
CONTRATADA: EXIMIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAT. DE INFORMÁTICA (PROCESSAMENTOS DE DADOS) – Lote III.
VALOR: 26.700,00 (Vinte Seis mil e setecentos reais)
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH"s/BPA
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2012

OF. 114



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO CONTRATO Nº 001/2011

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ-SETUR.
CONTRATADA: CONSPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Prorrogar de Ofício a vigência do Contrato nº 001/2011 até 30/12/2012
ASSINATURAS: Sílvia Roberto Costa Leite (Secretário), pela Secretaria do Turismo do Estado do Piauí - SETUR e Deolindo Machado Aguiar (Representante legal) pela CONSPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

Carlos Augusto do Vale Lopes
Comissão de Licitação
Presidente
OF. 114



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDUC)
20ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - 20ª GRE
CEPTI - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE TEMPO INTEGRAL "GOV. DIRCEU MENDES ARCOVERDE"
FONE: 3216 3364 / 3233-7802 EMAIL: CPMEPI@YAHOO.COM

Extrato do convenio para concessão de estágio de estudantes de nº 002/2012

Espécie: Concessão de Convenio

Objetivo: O presente convênio objetiva estabelecer parceria com a empresa Auto Peças e Mecânica Santa Luzia, para a concessão de estágio curricular supervisionado obrigatório ou não obrigatório para alunos da educação profissional técnica de nível médio oferecidos nesta unidade de educação.

Teresina, 12 de março de 2012

Signatários:

José Jurandí Marques (autorizado pela Portaria de Nº GSE/ADM Nº 0022/2011)

Agostinho Coelho de Brito

Extrato do convenio para concessão de estágio de estudantes de nº 004/2012

Espécie: Concessão de Convenio

Objetivo: O presente convênio objetiva estabelecer parceria com a empresa Retífica de Motores Teresina para a concessão de estágio curricular supervisionado obrigatório ou não obrigatório para alunos da educação profissional técnica de nível médio oferecidos nesta unidade de educação.

Teresina, 19 de março de 2012

Signatários:

José Jurandí Marques (autorizado pela Portaria de Nº GSE/ADM Nº 0022/2011)

Osmar Mendes Lima

Extrato do convenio para concessão de estágio de estudantes de nº 005/2012

Espécie: Concessão de Convenio

Objetivo: O presente convênio objetiva estabelecer parceria com a empresa Construtora Roberto Pessoa LTDA, para a concessão de estágio curricular supervisionado obrigatório ou não obrigatório para alunos da educação profissional técnica de nível médio oferecidos nesta unidade de educação.

Teresina, 21 de março de 2012

Signatários:

José Jurandí Marques (autorizado pela Portaria de Nº GSE/ADM Nº 0022/2011)

Roberto Rodrigues Pessoa

OF. 144



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
COORD. DE ACOMP. DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 00024/2012.

ESPÉCIE: Extrato do Contrato de Locação de Imóvel nº 00024/2012, celebrado entre a SEDUC/PI e a Associação de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Assentamento P. A. Lagoa do Prado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 0003303/2012

OBJETIVO: Aluguel do imóvel situado no Assentamento Lagoa do Prado, s/n, zona rural do município de Parnaíba/PI (1ª GRE), com 03 salas, 01 banheiro, para funcionamento do ensino fundamental, da Unidade Escolar Francisca Trindade II, pertencente à rede estadual de ensino da LOCATÁRIA.

FONTE DE RECURSO: 14

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2012.

SIGNATÁRIOS: Átila Freitas Lira - Secretário da Educação e Cultura; Joana Machado de Oliveira – Locador (a).

OF. 146



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ

Processo Administrativo – Nº. AA.130.1.009027/11-88.

Contrato - Nº 06/2012 – que entre si celebram o Estado do Piauí, através da **Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR e RECYCLE EXPRESS IND & COM LTDA.**

Objeto do Contrato fornecimento de notebooks, microcomputadores e impressoras jato de tinta para a premiação do VI Concurso de Redação e Desenho com o tema Queimadas.

Valor: R\$ 10.691,00 (dez mil, seiscentos noventa um reais).

Execução e Vigência: O prazo para execução será 05 (cinco) dias e validade de 180 (CENTO E OITENTA) dias, após prazo de execução.

Contratada: RECYCLE EXPRESS IND & COM LTDA

Contratante: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. (Assinaturas: **DALTON MELO MACAMBIRA** - CPF: 240.291.573-00 e **ÁGUIDO FONSECA LEITE** - CPF: 003.269.563-28.

Teresina, 23 de abril de 2012.

DALTON MELO MACAMBIRA

Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR

OF. 274



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01339/12-UESPI.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Nº 008/2011–UESPI.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADO: O DIA AGÊNCIA LTDA.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12(DOZE) meses, a partir de 10.03.2012.

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 10.03.2012.

SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, pela contratante e ELANE CRISTINA PERES DE MELO, contratado.

INFORMAÇÕES: CPL/UESPI.

OF. 292



GOVERNO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí - DER/PI



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO DO CONTRATO Nº 64/2010.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí comunica, para que surta os efeitos legais, que recepcionou e convalidou nesta data, o Contrato 64/2010, celebrado com a Empresa Construtora Cassi Ltda, originário do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, por força do Termo de Cooperação Técnica Nº 001/2011, celebrado entre o IDEPI e o DER-PI e autorizado pelo Excelentíssimo Sr. Governador do Estado do Piauí, com ato publicado no DOE, Edição de 22.09.2011.

Teresina, 20 de Abril de 2012

Engº Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral – DER/PI

OF. 37

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO DO CONTRATO Nº 66/2010.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí comunica, para que surta os efeitos legais, que recepcionou e convalidou nesta data, o Contrato 66/2010, celebrado com a Empresa Construtora Cassi Ltda, originário do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, por força do Termo de Cooperação Técnica Nº 001/2011, celebrado entre o IDEPI e o DER-PI e autorizado pelo Excelentíssimo Sr. Governador do Estado do Piauí, com ato publicado no DOE, Edição de 22.09.2011.

Teresina, 20 de Abril de 2012

Engº Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral – DER/PI

OF. 38

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO PJU/68/2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0056/2006

OBJETO: Alterações nos quantitativos da planilha orçamentária pertinente as Obras de Melhoramento da Implantação e Pavimentação em AAUQ, na Rodovia PI – 247, trecho Bertolinia (Entr. BR – 343) / Km 61,50 **VALOR** R\$ 1.068.261,70 (hum milhão, sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

CONTRATADA: CONSTRUTORAS SUCESSO S/A

FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo 1º do art 65 da Lei Nº 8.666/93

DATA: 13.02.2012.

Assinaturas: Engº Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER/PI) e Sr. João Marcello de Macedo Claudino / Rep. Legal / Construtora Sucesso S/A

OF. 39

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES

APREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES – PI, com CNPJ: 41.522.228/0001 -29 e endereço na Av. São Nicolau, s/n, bairro Centro, na cidade de Santa Cruz dos Milagres, vem através, **do Prefeito João Paulo de Assis Neto** tornar público o **REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**, referente a D000416/07- Processo 000581/07.

Santa Cruz dos Milagres, 24 de abril de 2012.

João Paulo de Assis Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ – PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO n. 001/2012**, do tipo **MENOR PREÇO** e **ADJUDICAÇÃO GLOBAL**, em 15/05/2012 às 15:00 h. **OBJETO:** Prestação de serviços de recuperação de estrada vicinal. **RECURSO:** Orçamento Geral. **EDITAL:** Disponível na sede da prefeitura, localizada na praça Nossa Senhora das Graças, 100, centro.

Jatobá do Piauí (PI), 23 de abril de 2012.

Cícero Rodrigues de Carvalho
Presidente da Comissão de Licitação

P.P. 14069

OUTROS

COMUNICADO

AN.M. ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 03.059.743/0001-25, com sede à rua Genes Celeste, nº1755, sala A, Planalto Ininga, CEP: 64.052-720, Teresina-Piauí. Torna público que **requereu** à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí a **transferência da titularidade da Licença Prévia de número D000041/11** referente a usina de asfalto situada na localidade Tatu, município de Floriano-PI, que ora encontra-se em nome da Construtora Sucesso S/A.

P.P. 14068

JOÃO ANTONIO DIAS PINTO, portador de CPF: nº 02893155308, residente na Rua Monsenhor Gil, 2710 Bairro Frei Serafim, Teresina PI, TORNAPÚBLICO que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, as licenças prévia, de instalação, operação e extração mineral para extração de areia, na Localidade Santo Agostinho, Data São Vicente, Zona Rural do Município de Teresina, Estado do Piauí.

E. M SANTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-Leite Longá torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMAR-PI, o pedido de **RENOVAÇÃO** da Licença de Operação e Outorga de Uso de 01(um) poço tubular perfurado na: **Av. José de Moraes Correia, 1056, B Santa Luzia** município de **Parnaíba-Pi**; Bacia do Parnaíba Sub-Bacia Dif Baixo Parnaíba reservar 1.095,00 m³/ano dos: **Latitude 02°55'19,5"S e Longitude 41°45'59,1"W**, para uso industrial.

P.P. 14070

CAJUÍ – CIA. AGRÍCOLA DO PIAUÍ
CNPJ/MF N.º 08.264.228/0001-09

Empresa Beneficiária dos Incentivos Fiscais do Nordeste – FINOR
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Edital de Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas da CAJUÍ – Cia. Agrícola do Piauí a se reunirem em AGO/E, a se realizar no dia 25/05/2012, às 10:00 horas, na sede social da empresa, sita na Fazenda São João B, s/ nº, Zona Rural no Município de Baixa Grande do Ribeiro-PI, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

a) Matéria do que trata o artigo nº 132 da Lei nº 6.404/76 ref. Ao exercício social findo em 31/12/2011.

II – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a) Mudança da Sede Social;

b) Eleição da Diretoria;

c) Reforma e Consolidação Estatutária;

d) Deliberar sobre o cancelamento de registro da Cia junto a C.V.M.;

e) Outros assuntos.

Aviso aos Acionistas

Encontram-se à disposição na sede social da companhia, os documentos a que se refere o Artigo nº 133 da Lei nº 6.404./76, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2011.

Baixa Grande do Ribeiro – PI, 24 de abril de 2012.

Ricardo Maia Aguiar
Diretor Financeiro

P.P. 14071

3-1

BEZERRA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ: 12.395.773/0001-01 (POSTO PARA TODOS), BR 316, 1176, km 32, Centro, Demerval Lobão-PI, requereu à SEMAR, as Licenças Prévia – LP, Instalação – LI e de Operação – LO, sequenciais, do Posto de Revenda de Combustíveis. Teresina, 24 de abril de 2012.

P.P. 14072



IDEPI
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DO PIAUÍ

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMAR, os pedidos de Licença Prévia (LP), Licença Instalação (LI) e Outorga Preventiva para implantação de poços tubulares, nas localidades: Chapada da Aguinha, Serra da Provisão, e Barreirinhos, zona rural do Município de Vila Nova do Piauí no Estado do Piauí.

OF. 423

COMUNICADO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI, torna público que deu entrada junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, ao **pedido de Renovação da Licença de Instalação (LI)**, Número/Processo D000893/10 – 002111/09, e da **Outorga Preventiva de Uso de Recursos Hídricos**, nº 157/2010, referente ao empreendimento Barragem ATALAIA, localizada no município de Sebastião Barros - PI.

OF. 422



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
COMISSÃO DO 12º PSEPE

EDITAL DO 12º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O Procurador Geral do Estado, *ad referendum* do Conselho Superior da PGE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público que estão abertas as inscrições para o 12º Processo Seletivo destinado à admissão de Estagiários na Procuradoria Geral do Estado e retifica o edital publicado no DOE do dia 19 de abril de 2012.

CAPÍTULO I - DAS VAGAS E DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO:

Art. 1º. A seleção destina-se ao preenchimento imediato de vagas existentes no quadro de estagiários da Procuradoria Geral do Estado bem como das que ocorrerem durante o período de validade do presente Processo Seletivo, com estrita observância da ordem classificatória e bem assim dos termos constantes do convênio celebrado com a instituição de ensino superior a que pertencer o estudante, tendo em vista o caráter obrigatório do estágio, na definição dada pelo § 1º do art. 2º da Lei nº 11.788/2008. O preenchimento observará, ainda, os locais de exercício do estágio e as respectivas quantidades de vagas, conforme as seguintes disposições:

a) 20 (vinte) vagas na sede da Procuradoria Geral do Estado, situada em Teresina (PI);

b) 01 (uma) vaga na sede da Regional da Procuradoria Geral do Estado, situada em Parnaíba (PI);

c) 01 (uma) vaga na sede da Regional da Procuradoria Geral do Estado, situada em Floriano (PI);

§1º. Das vagas oferecidas na alínea “a” deste artigo, ficam reservadas 10% (dez por cento), ou seja, 02 (duas) vagas aos portadores de necessidades especiais, nos termos do § 5º, do art.17, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

§ 2º. A disputa pelas vagas dar-se-á, exclusivamente, entre os candidatos inscritos para a mesma localidade.

§ 3º. Em nenhuma hipótese, o candidato aprovado exercerá o estágio em local distinto daquele para o qual efetuou a sua inscrição.



Art. 2º. O ocupante da vaga estará sujeito a uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, compatíveis com o horário de suas aulas na Universidade ou Faculdade, a serem cumpridas no horário das 08h00min às 12h00min, podendo, excepcionalmente, estender-se até as 13h30m, por imperiosa necessidade do serviço.

Parágrafo único. Em conformidade com o disposto no artigo 12 da Lei nº 11.788/08, o estagiário perceberá bolsa mensal no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco Reais) e auxílio-transporte.

Art. 3º. São requisitos para a admissão no estágio da Procuradoria Geral do Estado:

- a) ser brasileiro;
- b) estar cursando o 3º, 4º ou 5º ano, ou semestre equivalente, do curso regular de bacharelado em Direito;
- c) efetuar, no prazo previsto na parte final do Art. 28, deste edital, inscrição no quadro de estagiários da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Piauí.

Art. 4º. A critério do Procurador Geral, a lotação do estagiário admitido na sede da Procuradoria Geral do Estado se dará em quaisquer das suas Procuradorias Especializadas.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES:

Art. 5º. As inscrições estarão abertas no período compreendido **entre 07 de maio a 11 de maio de 2012, das 09h00min às 12h30min**, na Procuradoria Geral do Estado, com sede na Avenida Senador Arêa Leão, 1650, Jockey Clube, nesta Capital, e nas sedes das Regionais da PGE de Parnaíba (com sede na Rua Pires Ferreira, nº 515, Centro) e Florianópolis (com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 150, centro). Poderá haver prorrogação deste prazo, por ato do Presidente da Comissão do Teste Seletivo, desde que expressamente autorizado pelo Procurador Geral do Estado. O ato de prorrogação será publicado no Diário da Justiça.

Art. 6º. Será cobrada taxa de inscrição para o presente certame no valor de **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**, para fazer face às despesas que abrangem, basicamente, gastos com pessoal, material de consumo, publicação de atos e serviços de terceiros, todas devidamente comprovadas pela Comissão do certame.

Art. 7º. No ato da inscrição, o candidato (ou procurador habilitado) deverá apresentar: a) declaração comprovando matrícula no 3º, 4º ou 5º ano, ou semestre equivalente, do curso de Bacharelado em Direito, mantido por estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido pelo MEC;

b) cópias do RG e do CPF;

c) duas fotografias 3X4, recentes;

d) formulário de inscrição, devidamente preenchido, contendo a qualificação do candidato, data do nascimento, número do Registro Geral, local de exercício do estágio, endereço eletrônico (e-mail) e declaração de que conhece e aceita todas as exigências do Edital.

e) comprovante do depósito bancário do valor da inscrição na instituição **Banco do Brasil – Agência nº 3791-5 – Conta Corrente nº 7382-2**.

Parágrafo Único: Em nenhuma hipótese será aceito pagamento de inscrição por meio diverso do previsto acima, sendo vedado o pagamento em cheque ou agendamento de depósito eletrônico. Também sob nenhuma hipótese será permitida a devolução do valor pago na inscrição.

Art. 8º. O formulário de inscrição deverá ser preenchido pessoalmente pelo interessado, com clareza, utilizando caneta esferográfica de tinta (cor azul ou preta), em letra de forma, e devidamente assinado (vedada a utilização de rubrica). Não serão aceitas quaisquer inscrições que não obedeçam às exigências determinadas neste item.

Parágrafo único. É obrigatório o preenchimento do campo relativo à indicação do endereço eletrônico (e-mail), mormente para que se dê conhecimento do local e da data de realização da prova, e bem assim o campo referente ao local de exercício do estágio.

CAPÍTULO III - DO PROCESSO SELETIVO:

Art. 9º O Processo Seletivo será feito mediante prova de conhecimento constando 50 (cinquenta) questões objetivas, do tipo múltipla escolha, que abrangerão as seguintes disciplinas: Direito Tributário (10), Direito Civil (05), Direito Processual Civil (10), Direito Constitucional (10), Direito Administrativo (07), Direito do Trabalho (04) e Processual do Trabalho (04), valendo cada questão 0,20 (vinte décimos).

Art. 10. **A prova será realizada provavelmente no dia 27 de maio de 2012**, em hora e l

ocal que serão posteriormente divulgados; no endereço eletrônico do candidato (e-mail), com prioridade; no Diário da Justiça; em jornal de grande circulação e na internet, mormente, no site da Associação Piauiense de Procuradores do Estado - APPE (www.appe.org.br)

Parágrafo único. A prova de conhecimento terá duração de 4 (quatro) horas.

Art. 11. Será exigida a apresentação de documento oficial de identidade, em que conste a foto do candidato, para que este possa ter acesso à sala de aplicação da prova. § 1º. O candidato deverá assinalar com um "X" apenas uma alternativa ("A", "B", "C" "D" ou "E") - que entender corresponder à resposta correta - na folha com quadro impresso, utilizando apenas caneta esferográfica azul ou preta, não sendo computadas questões não assinaladas, questões com mais de uma resposta ou contendo emenda ou rasura. § 2º. As folhas de respostas somente serão fornecidas aos candidatos após 1 (uma) hora do início da prova.

§ 3º. Não serão corrigidas as folhas de respostas assinaladas de forma distinta da estabelecida no § 1º deste artigo e a Comissão do certame decretará a nulidade da prova dos respectivos candidatos.

§ 4º. A folha de respostas terá um campo destacável a ser preenchido (com letra de forma) e assinado pelo candidato. No quadro impresso para as respostas não poderá haver qualquer forma de identificação do candidato, sob pena de não ser procedida a sua correção pela Comissão. No campo destacável e no quadro impresso para as respostas, serão afixadas etiquetas constando um código que possibilitará posterior identificação do candidato.

§ 5º. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato na sua exclusão do Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.

§ 6º. Não será permitida consulta à legislação ou a obras doutrinárias de quaisquer espécies, bem como a cadernos, apontamentos, resumos e congêneres.

Art. 12. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) comparecer ao local de aplicação da prova após o horário estabelecido ou sem apresentar o documento a que alude o Art. 11;

b) não apresentar documento original de identificação;

c) ausentar-se do local de aplicação da prova, durante sua realização, sem o acompanhamento de fiscal;

d) for surpreendido comunicando-se com outras pessoas, durante a realização da prova, por quaisquer meios;

e) permanecer próximo ao local de aplicação da prova após a entrega da folha de respostas;

f) deixar, nas dependências do local de aplicação da prova, o caderno de prova, comprovante de inscrição no certame, celular, material didático ou anotações a qualquer título.

Art. 13. A prova será avaliada de acordo com o desempenho de cada candidato a ela submetido, obedecendo-se para a pontuação uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

Art. 14. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota de, no mínimo, 05 (cinco) pontos.

Art. 15. Caberá recurso contra as questões da prova de conhecimento, no prazo de 02 (dois) dias, contados da data de divulgação, por meio de Portaria assinada pelo Presidente da Comissão, do Gabarito Oficial provisório, que será afixada no Quadro de Avisos da Procuradoria Geral do Estado (e nos quadros de avisos das Procuradorias Regionais), sendo a data nela consignada a única a ser considerada para aferição da tempestividade do recurso.

Art. 16. Os recursos, dirigidos ao Presidente da Comissão, deverão ser protocolados na Procuradoria Judicial, estabelecida na sede da Procuradoria Geral do Estado, sita na Avenida Senador Arêa Leão, 1650, Jockey Clube, em Teresina-PI, bem como nas Regionais de Parnaíba e Floriano, no período das 08h00min às 12h00min, e conterão uma petição de apresentação, com a qualificação do candidato, sendo anexadas as razões de recurso.

Art. 17. Nas razões de recurso, não poderá haver qualquer forma de identificação do candidato, sob pena de não conhecimento.

Art. 18. As petições de apresentação e as respectivas razões de recurso receberão um código que possibilitará posterior identificação do recorrente, sendo que, as primeiras, permanecerão no setor de protocolo da PT em envelope lacrado que será rubricado pelo funcionário responsável pelo recebimento e pelo Presidente da Comissão.

Art. 19. Formalizado (s) o (s) processo (s), constando certidão, lavrada pelo funcionário responsável, da data de interposição, e as respectivas razões de recurso, o (s) mesmo (s) será (ão) remetido (s) ao Presidente da Comissão que designará data para a reunião em que o (s) recurso (s) será (ão) julgado (s).

Art. 20. O provimento do recurso e/ou as decisões tomadas “*ex officio*”, pela Comissão, e que importarem em anulação de questões, aproveitarão a todos os candidatos. § 1º. É irrecorrível a decisão que negar provimento ao recurso do candidato. § 2º. No caso de provimento de recurso, a Comissão providenciará a publicação do gabarito Oficial definitivo, na forma prevista no Art. 15.

CAPÍTULO IV - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

Art. 21. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota da prova.

Art. 22. No caso de empate na classificação, haverá o desempate em favor do candidato que, sucessivamente, obtiver:

- a) maior nota na Disciplina Direito Processual Civil;
- b) maior nota na Disciplina Direito Constitucional;
- c) maior idade.

Art. 23. Serão elaboradas três listas de candidatos habilitados (para Teresina, Parnaíba e Floriano) com a respectiva classificação aferida conforme as opções feitas relativamente ao local de exercício do estágio. Parágrafo único. As listas a que se refere o caput deste artigo serão divulgadas mediante Portaria assinada pelo Presidente da Comissão e afixadas no quadro de avisos da Procuradoria Geral do Estado e nas sedes das Procuradorias Regionais de Parnaíba e Floriano.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 24. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes Instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

Art. 25. A inexatidão das informações prestadas, verificada a qualquer tempo, em especial quando da assinatura do termo de compromisso do estágio, poderá acarretar a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

Art. 26. Caberá ao Procurador Geral do Estado, após o encaminhamento, pelo Presidente da Comissão, da relação dos candidatos aprovados, a homologação do resultado final do Processo Seletivo, mediante Portaria, sendo os respectivos atos publicados no Diário da Justiça.

Art. 27. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 01 (um) ano (contado da data de publicação da Portaria homologatória do resultado do certame), sendo vedada a sua prorrogação.

Art. 28. O estágio na Procuradoria Geral do Estado será realizado de acordo com as disposições da Lei Federal Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e, em nenhuma hipótese, acarretará vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o Estado do Piauí e o estagiário, devendo este cumprir rigorosamente as condições estabelecidas no Termo de Compromisso, inclusive a de que, após a assinatura do mesmo, estará obrigado a efetuar sua inscrição como estagiário do quadro da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Piauí, sob pena de desligamento. O Prazo para comprovação da inscrição é de 60 (sessenta) dias contados da data da assinatura do Termo de Compromisso para admissão no estágio.

Parágrafo único: o estagiário poderá ser dispensado do Estágio, antes de decorrido o período de sua duração, nas hipóteses previstas no Termo de Compromisso.

Art. 29. O estágio em referência é, de imediato, obrigatório, quanto aos estagiários que são alunos da Universidade Federal do Piauí - UFPI e da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, bem como das faculdades Centro de Ensino Unificado de Teresina - CEUT, Instituto Camilo Filho - ICF, União das Escolas Superiores Campomaiorenses - UNESC, Faculdade Santo Agostinho - FSA e Associação de Ensino Superior do Piauí - AESPI com a quais a Procuradoria Geral do Estado já mantém Convênio. Tratando-se de estagiário que não seja aluno das referidas Instituições, ele próprio deverá instar sua Instituição de Ensino Superior a formalizar convênio com a PGE nesse sentido.

Art. 30. Compete à Comissão do Processo Seletivo aferir a conveniência ou necessidade de que seus atos sejam divulgados de forma distinta da prevista no Art. 15. uma vez inscrito, o candidato obriga-se a observar eventuais publicações relativas ao certame, na imprensa local, na internet, no Diário da Justiça e, mormente, a verificar diariamente o seu e-mail.

Art. 31. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, designada por intermédio de Portaria do Procurador Geral do Estado.

Teresina, 17 de abril de 2012.

KILDERE RONNE DE CARVALHO SOUZA
Procurador Geral do Estado

**ANEXO AO EDITAL DO 12º PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****PROGRAMADO 12º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.**

I - DIREITO CONSTITUCIONAL => 1. Constituição: Conceito. Tipos 2. Princípios Fundamentais da Constituição Federal de 1988: Teoria Constitucional: Poder Constituinte - classificação - Controle de Constitucionalidade - Fundamentos e Objetivos Fundamentais da República Federativa do Brasil. Princípios norteadores das relações internacionais. Poderes da União 3. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Nacionalidade. Direitos Políticos 4. Organização do Estado: Organização Político-Administrativa. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Intervenção 5. Administração Pública: Disposições Gerais. Princípios. Servidores Públicos Civis. Servidores Públicos Militares 6. Poder Legislativo: Congresso Nacional. Atribuições. Câmara dos Deputados. Senado Federal. Processo Legislativo. Emendas à Constituição. Leis Complementares. Leis Ordinárias. Leis Delegadas. Medidas Provisórias. Decretos Legislativos. Resoluções 7. Poder Judiciário: Disposições Gerais. Supremo Tribunal Federal. Superior Tribunal de Justiça. Tribunais Regionais Federais e Juizes Federais. Tribunais e Juizes do Trabalho. Tribunais e Juizes dos Estados 8. Funções Essenciais à Justiça: Ministério Público. Advocacia-Geral da União. Procuradores dos Estados e do Distrito Federal. Defensoria Pública 9. Ordem Econômica e Financeira: Princípios Gerais da Atividade Econômica. Política Urbana. Política Agrícola, Fundiária e de Reforma Agrária. Sistema Financeiro Nacional 10. Ordem Social: Seguridade Social. Saúde. Previdência Social. Assistência Social. Comunicação Social. Meio Ambiente.

II - DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Regime Jurídico-Administrativo. 2. Poderes da Administração Pública: Poder de Polícia. 3. Serviços Públicos: restrições do Estado sobre a propriedade privada. 4. Atos Administrativos: Licitações e Contratos administrativos. 5. Organização Administrativa 6. Processo Administrativo 7. Controle da Administração Pública. 8. Responsabilidade Civil extracontratual do Estado. 9. Administração indireta e entidades paraestatais. 10. Servidores Públicos. 11. Bens Públicos.

III - DIREITO TRIBUTÁRIO: 1. Direito Tributário: Conceito, Fontes, Interpretação, Integração, Aplicação. Limitações da Competência Tributária. Princípios Constitucionais em matéria tributária. 2. Tributos: Conceito, Espécies. 3. Sistema Tributário Nacional: Limitações do Poder de Tributar. 4. Impostos da competência impositiva dos Estados: Substituição Tributária no ICMS. Dos impostos dos Estados e do Distrito Federal. 5. Legislação Tributária. 6. Obrigação Tributária. 7. Crédito Tributário. 8. Administração Tributária.

IV - DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO: 1. Introdução a CLT. 2. Das normas gerais de tutela do trabalho. 3. Da duração do trabalho. 4. Do salário mínimo. 5. Das férias anuais. 6. Do contrato individual do trabalho. 7. Das comissões de conciliação prévia. 8. Da Justiça do Trabalho. 9. Competência. 10. Da Procuradoria da Justiça do Trabalho. 11. Do processo judiciário do trabalho: disposições preliminares; dos atos termos e prazos do processo do trabalho em geral; das partes e dos procuradores; das nulidades; das exceções; dos conflitos de jurisdição; das audiências; das provas; da decisão e sua eficácia; da forma de reclamação e da notificação; da audiência de julgamento; do inquérito para apuração de falta grave; dos dissídios coletivos; da conciliação e do julgamento; 12. Da execução. 13. Dos

recursos. 14. Súmula e Orientações Jurisprudenciais do Tribunal Superior do Trabalho. 15. Direito do Trabalho e Processo do Trabalho na Constituição Federal.

V - DIREITO CIVIL 1. Das Pessoas: Divisão. Pessoas Físicas e Jurídicas. Personalidade e Capacidade Jurídica. Domicílio e Residência 2. Dos Bens: Bens Móveis e Imóveis. Fungíveis e Infungíveis. Divisíveis e Indivisíveis. Principais e Acessórios. Bens Públicos e Particulares 3. Dos Fatos Jurídicos: Negócio Jurídico. Defeitos do Negócio Jurídico. Da invalidade do Negócio Jurídico. Dos Atos Jurídicos lícitos e ilícitos. Da Prescrição e da Decadência 4. Do Direito de Empresa: Do Empresário. Da Sociedade. Da Sociedade não personificada. Da Sociedade em conta de participação. 5. Da Sociedade Personificada: Da Sociedade Simples. Do Contrato Social. Dos Direitos e Obrigações dos Sócios. Da Administração. Da Dissolução. 6. Do Registro. 7. Da Posse: Classificação. Aquisição. Efeitos. Da perda da posse. 8. Dos Direitos Reais: Propriedade. Usufruto. Servidões. Penhor. Hipoteca e Anticrese. 9. Da Usucapião: 10. Do Direito de Família: Do Casamento (Capacidade para o casamento, impedimentos, Invalidade, eficácia e dissolução) 11. Do Regime de Participação Final nos aquestos. 12. Da União Estável. 13. Do Direito das Sucessões: Disposições Gerais. Da Vocação Hereditária. Dos Herdeiros Necessários. 14. Das Formas Ordinárias do Testamento. 15. Dos Testamentos Especiais. 16. Do Inventário e da Partilha.

VI - DIREITO PROCESSUAL CIVIL - 1. As Garantias Constitucionais do Processo: o direito de ação como garantia constitucional; os princípios constitucionais do processo. 2. Jurisdição: conceito; características; limites. 3. Competência: conceito; critérios para determinação da competência; competência Internacional; competência interna; competência em razão da matéria; competência em razão da pessoa; competência funcional; competência territorial; competência em função do valor da causa; conflito de competência. 4. Processo: conceito e natureza jurídica; tipos de processo; formação, suspensão e extinção do processo; relação Jurídica de direito processual e relação jurídica de direito material; pressupostos de existência e de desenvolvimento válido e regular; processo de conhecimento; processo de execução; processo cautelar. 5. Procedimentos: especiais; ordinário e sumário. 6. Atos Processuais: conceito; classificação; existência; validade; eficácia; nulidades; comunicação e prazos. 7. Valor da Causa; 8. Ação: teoria da ação; conceito. Condições da ação; elementos e classificação 9. Partes e Procuradores. 10. Do Litisconsórcio e da Assistência. 11. Da Intervenção de Terceiros. 12. Do Juiz: poderes; deveres; responsabilidades. 13. Do Ministério Público: deveres; prerrogativas; responsabilidades; 14. Petição Inicial: requisitos; pedido; inépcia; emenda; caso de prolação de sentença sem necessidade de citação; tipos de pedido. 15. Resposta do Réu: contestação; exceções; reconvenção; 16. Revelia: efeitos; providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo; ação declaratória incidental; 17. Provas: objeto; conceito; ônus; espécies; produção; da força Probante dos documentos. 18. Sentença: requisitos; coisa julgada; efeitos; da nova execução de sentença. 19. Recursos: disposições gerais; recursos em espécie; 20. Do Processo nos Tribunais: do incidente de uniformização de jurisprudência; da declaração de Inconstitucionalidade; da Ação Rescisória. 21. Execução contra a Fazenda Pública. 22. Execução Fiscal (Lei 6.830, de 22 de setembro de 1980).

Teresina, 17 de abril de 2012.

KILDERE RONNE DE CARVALHO SOUZA
Procurador Geral do Estado

OF. 329